



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro
CNPJ.: 12.465.266/0001-99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

UMARI-CEARÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE
RECEBIDO EM 20/09/2026
JOÃO LEONIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 2025.03.26.001

Câmara Municipal de Umari
Única discussão/votação 08/10/26
(X) Aprovado
() Desaprovado
Visto.: _____

"JULGA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 - PROCESSO Nº 02605/2024-9, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL ALEX SANDRO RUFINO FERREIRO, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA".

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI (CE) no uso de suas atribuições legais,
e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de UMARI, após regular processo administrativo oriundo do TCE/CE Nº 02605/2024-9 deliberou sobre as contas da Prefeitura Municipal de Umari - CE, exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO que foi oferecida ampla defesa ao referido mandatário;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de UMARI-CE, **por votação da maioria de seus membros**, concluiu por manter o Parecer Prévio das contas do PREFEITO ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, exercício financeiro de 2023.

DECRETA,

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Prestações de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Umari/CE, exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Alex Sandro Rufino Ferreira, concordando, com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2026.

Cicero Viana Alencar

Presidente – CFO

Klebson Pereira Izidro

Relatora – CFO

Gerivando Quaresma Andrade

Membro – CFO